



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 108/2020

### DECRETA FECHAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

**CONSIDERANDO**, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas do Paço Municipal e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

### DECRETA.

**Art. 1º** - Fica decretado o fechamento do **Paço Municipal no dia 13 de outubro de 2020 (terça feira).**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, haverá expediente nas demais repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Paço Municipal, 09 de outubro de 2020.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2115 Páginas 82-83 Ano: IX**

**Data: 13/10/2020**

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal